



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Mensagem nº 6 - do Senhor Prefeito Municipal

Guariba, 31 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO TANTO DE VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, OFICIAL DE MANUTEAÇÃO - MECÂNICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMO DA CARREIRA DE ENFERMEIRO DO TRABALHO, DA READEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO EXISTENTE DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser deliberado com a máxima brevidade possível, observados as disposições contidas no *artigo 43* e as restrições do seu § 3º, da *Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990, por se tratar de matéria de codificação ou de lei complementar, assim como as demais normas pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Fenômenos mundiais como o da pandemia da Covid-19 e crises econômicas de proporções inesperadas, como a que se avolumou após os efeitos negativos da passagem devastadora da doença infecciosa viral, que matou milhares de pessoas, e se agravou ainda mais com a guerra da Rússia com a Ucrânia, que em linhas gerais aumentou o nível de desemprego nos municípios brasileiros e impactaram as disponibilidades já limitadas de atendimento das unidades de serviços na rede de saúde pública, sobretudo por causa de que houve desistência em massa dos planos de saúde das operadoras privadas, neste Município de Guariba as consequências não são diferentes.

Por meio do Ofício nº 258/2022, objeto do Protocolo nº 6173, registrado em 27/12/2022, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou o pedido de admissão urgente dos quadros de empregados públicos das equipes de saúde, mais precisamente de Assistente Administrativo, porque se encontra completamente defasada com a falta de agentes de recepção pública nas unidades básicas de saúde, como “Vereadora Maria Pacífico de Miguel”, “Dr. José Pedro Além”, “Dr. Paulo Cezar Gonçalves Vianna” e “Joanna Elcy Mangolini de Laurentiz”, assim como no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, do Jardim Paulistano e no Ambulatório de Especialidades Médicas “Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto”, nas áreas de agendamento e entregas de exames laboratoriais e de atendimento da Farmácia Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Informa a Secretaria Municipal de Saúde que a recomposição dessas equipes da saúde pública passou a ser urgentemente necessária, por causa de que agentes comunitários de saúde, enquanto estavam disponíveis, atuavam nos balcões de atendimento público, até que precisaram retornar para a realocação das equipes do PSF – Programa de Saúde da Família, provocando um súbito esvaziamento de algumas seções que, diariamente, ficam congestionadas com o número muito elevado de pacientes que procuram as unidades básicas de saúde, não só pelos fatores acima noticiados, como também pelo retorno do aumento dos casos de contaminação da Covid-19, e pela intensa contaminação do mosquito da doença da Dengue, principalmente, nesta época do ano.

Mas as vagas a ser criado para convocação de candidatos já classificados no Concurso Público nº 01/2022, realizado para o emprego público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para os quais não foram oferecidas em quantidades maiores do que as necessárias para atender às demandas do interesse do serviço público, identificadas à época de publicação do respectivo edital, não param por aí.

Surgiu também a necessidade de criação de uma vaga específica para o emprego público de provimento efetivo de Oficial de Manutenção – Mecânico, junto à Seção de Oficina, no Setor de Garagem, no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, por uma razão muito simples. Nos últimos meses, esta Administração levou a feito o planejamento de renovação de boa parte dos veículos automotores da frota pública municipal, porque se encontrava muito sucateada e sem mais viabilidade de ser submetida aos serviços de manutenção corretiva e preventiva, por causa dos custos muito elevados de consertos e reparos e, sobretudo, de reposição de peças genuínas ou originais.

Foi preciso fazer investimentos na renovação de alguns veículos automotores, dentre os quais equipamentos ou máquinas pesadas, diante da quantidade acumulada dos que se encontravam sem condições de ser utilizados na prestação de serviços públicos essenciais, para manter todos os seguimentos desta cidade em condições de proporcionar uma vida mais agradável à população residente.

A frota pública municipal conta, atualmente, com 165 veículos automotores, que pela dinâmica implantada pelo Governo Municipal, com atividades diuturnas e ininterruptas de prestação de serviços à coletividade, com destaque nas áreas da saúde, da educação, do meio ambiente e de obras e serviços públicos, torna-se dispensável à esta Administração criar e disponibilizar mais uma vaga de Oficial de Manutenção – Mecânico, para atender às demandas reprimidas dessa unidade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Este admissão de novo empregado público visa proporcionar maior economicidade com os gastos realizados quase todos os dias, quando vários consertos ou reparos, às vezes até mesmo de pequena monta, que poderiam ser realizados na própria oficina municipal, não o é por falta de profissional apto e competente para atender tais urgências, que aparecem quase que continuamente e poderiam ser prontamente resolvidas, sem a necessidade de ter de manter o



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

equipamento parado por mais tempo, para providenciar o atendimento das exigências formais, a fim de instruir procedimentos legais destinados à contratação de terceiros.

Mas há também a necessidade de criar um novo emprego público de provimento efetivo de **Enfermeiro do Trabalho** para atender às demandas, cada vez mais crescentes, do SESMET – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, estabelecido no **art. 162, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho**, como uma obrigação de manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho para promover a saúde e proteger a integridade física de os empregados públicos municipais, de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Aqui nesta Prefeitura Municipal de Guariba o SESMET vem surgindo e ganhando espaço desde a criação do emprego público de **Engenheiro de Segurança de Trabalho**, pelo **art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 2.889, de 30/04/2015**, com as alterações dadas pelo **art. 1º, da Lei Complementar nº 3.037, de 07/04/2017**, na medida em que, com sua equipe de profissionais, participa diretamente da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – e interfere com todas as instruções necessárias para o uso correto dos EPIS – Equipamentos de Proteção Individual - dos servidores municipais, propondo, constantemente, alternativas para tornar o dia a dia mais seguro e produtivo.

São elaborados laudos de inspeção do local do trabalho dos servidores municipais para reduzir ou eliminar as condições nocivas à saúde, ou definir o grau de adicional de insalubridade, nos termos previstos na Norma Reguladora NR nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM. E também acompanha a elaboração de PPP – Perfil Profissional Previdenciário – documento histórico laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas à efetiva exposição a agentes nocivos, dentre outras informações de caráter geral.

Enfim, o SESMET veio para ficar, uma vez que lhe compete esclarecer os empregados públicos dos riscos no ambiente de trabalho e promover ações para neutralizá-los ou eliminá-los, sempre visando a promoção da saúde, prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais. E na medida em que já há uma equipe de profissionais composta de **Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho**, confirma-se a necessidade inadiável da criação de um emprego público de provimento efetivo de **Enfermeiro do Trabalho**, a fim de proporcionar maior estabilidade ao quadro de recursos humanos.

Em suma, caberá ao **Enfermeiro do Trabalho** atuar na assistência direta aos empregados públicos, tanto nos seus locais de trabalho como nos próprios domicílios, principalmente, em procedimentos de maior complexidade, executando e avaliando programas de prevenções de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, faz análise dos fatores geradores de insalubridade, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador. É sua função participar do processo de treinamento e instrução dos trabalhadores no uso de equipamento de proteção individual (EPI), na prevenção de doenças do trabalho em harmonia e concordância com os outros profissionais de saúde e de engenharia de segurança do trabalho.

O presente projeto de lei complementar pretende, também, rever a necessidade de padronização das cargas horárias das jornadas de trabalho de todos os Engenheiros do Quadro Geral de Pessoal, para que haja a equidade de 40 horas semanais, dada a equivalência da formação



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

profissional, cuja distinção é assegurada, no caso em que o requisito de escolaridade, além do curso de bacharel em Engenharia, exige, também, a especialização ou pós-graduação específica, como de *Engenheiro de Segurança de Trabalho*, pela variação a maior da referência salarial, no sistema remuneratório, fixando-a no padrão: 24.

A iniciativa de mudança surgiu da necessidade de homogeneizar os componentes da carreira dos profissionais de engenharia na Prefeitura Municipal de Guariba, com a fixação de padrões remuneratórios, como dito no parágrafo acima, compatíveis com a exigência do requisito de escolaridade a mais do que o convencional para o exercício daquela profissão. Enquanto os Engenheiros, de um modo geral, possuem a carga horária integral de 40 horas semanais, o *Engenheiro de Segurança de Trabalho* possui carga horária especial de 20 horas semanais, que assim ficou definida a partir do *art. 1º, da Lei Complementar nº 3.037, de 07/04/2017*.

Entretanto, como o emprego público de *Engenheiro de Segurança de Trabalho* não se encontra na vacância, posto que se encontre provido, efetivamente, por servidor de carreira, fica-lhe assegurado a oportunidade, conforme disposto no § 3º, do art. 3º, do projeto de lei complementar de opção expressa pela nova carga horária semanal de trabalho, prevista no “caput” deste *artigo*, e pela revalorização salarial, a que se refere o § 2º deste *artigo*, respeitado o direito adquirido de permanecer na mesma condição de origem, sem alteração da jornada de trabalho e da respectiva referência salarial.

Por fim, diante das demandas cada vez maiores, no dia a dia do SESMET, e sua alta relevância por priorizar a promoção da saúde, a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais dos servidores públicos municipais, esta Administração vislumbra a necessidade também premente de criar mais um emprego público de *Engenheiro de Segurança de Trabalho*, desta vez, com jornada de trabalho integral de 40 horas semanais, equiparada a todos os demais Engenheiros da Prefeitura, mas com o diferencial da exigência do requisito de escolaridade de especialização ou pós-graduação, e não só o bacharelado de Engenharia, através da fixação do padrão de referência salarial: 24, do sistema remuneratório.

Expostas de maneira objetiva e simplificada, as razões e justificativas que emprestam motivação a presente propositura, espero receber de Vossa Excelência e de todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadores dessa colenda Câmara Municipal, o costumeiro apoio às iniciativas tomadas por este Poder Executivo, sempre com o intuito de proporcionar o aumento do padrão de desempenho ou eficiência e de qualidade das atividades de prestação de serviços públicos considerados essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, *Cássio Aparecido Pereira*, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.